



MEMORANDO DENG Nº 234/2025

De:	Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente
Para:	Secretaria de Licitações e Contratos
CC:	
Assunto:	Análise técnica 2ª colocada Concorrência nº 019/2025 – construção da arquibancada do campo de futebol existente no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Coelhão)
Data:	26/09/2025

Prezados

De acordo com análise dos documentos apresentados pela empresa **F. SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA** participante da Concorrência nº **019/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a **construção da arquibancada do campo de futebol existente no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Coelhão)**, temos a informar que foram analisados os seguintes itens do edital referente a qualificação técnica:

13.1 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de registro deverá ser feita através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

13.2. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional. OBS: Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.

13.3 Atestado(s) de capacidade técnica – profissional, em nome do (s) responsável





(is) técnico (s) da empresa, registrado (s) no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato de **EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ- FABRICADO**, acompanhado da CAT ou CAT-A do profissional responsável técnico.

OBS.: Se a empresa apresentar mais de um responsável técnico pela execução dos serviços, também deverá apresentar os atestados de capacidade técnica em nome de cada profissional indicado.

A Empresa **F. SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA** atendeu aos requisitos constantes nos itens 13.1 e 13.2

Quanto ao item 13.3 do edital, nenhum dos atestados técnicos apresentados pela empresa, é específico de **ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO** como preconiza o item.

Portanto diante da análise técnica a empresa não atende a todos os requisitos, Motivo pelo qual não houve prosseguimento com a análise de valores.

Michele Silvania Terres da Silva
Eng^a. Civil CREA RS 158753
Matrícula 287849

